



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149
Disponibilização: 05/08/2022
Publicação: 05/08/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.390, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992, retificado pelo Decreto nº 10.014, de 12 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A denominação da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental “KON KOATT TUPARÍ” disposta no inciso V do art. 1º do Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992, que “Cria escolas indígenas nos Municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Espigão do Oeste, Vilhena e Costa Marques, e dá outras providências.”, retificado pelo Decreto nº 10.014, de 12 de julho de 2002, que “Retifica a denominação e localização de Escolas Estaduais Indígenas, e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º -

.....

V -

.....

- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio “KON KOATT TUPARI”, localizada no território indígena Rio Branco, Aldeia Cajuí, km 105 (cento e cinco) terrestre e 56 (cinquenta e seis) fluvial, no Município de Alta Floresta do Oeste.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/08/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029483491** e o código CRC **A3CBD386**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.466248/2021-54

SEI nº 0029483491